



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **Silvio Luis Zonaro Toldo**, portador(a) do RG nº 24690252-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 171200308-92, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **PAULO SERGIO MARTINS**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) **Luiz Antônio Toldo**, portador(a) do RG nº 14786384-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 073.691.238-04

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 1 de Julho de 2025.

Silvio Luis Zonaro Toldo